



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.223, de 8 de julho de 1993.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÃO, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA RÁDIO DIFUSORA DE ALAGOAS - ASSERDAL -", entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Virgílio de Campos, 703, Farol, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 8 de julho de 1993.

*Ronaldo Lessa*  
RONALDO LESSA  
Prefeito

Publicado no DOE

9 / 7 / 1993

*[Assinatura]*  
Encarregado

